

Fazenda Pública

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ. Rua da Glória, 362, Centro Cívico - Curitiba/Paraná.
Processo nº 0003064-58.2022.8.16.0185 (PROJUDI) - FALÊNCIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS NA MASSA FALIDA DE IDEAL GESTÃO EMPRESARIAL S/A. - CNPJ 22.596.850/0001-37, NA FORMA DO ARTIGO 114-A DA LEI 11.101/2005
Prazo de 10 (dez) dias
A Excelentíssima Doutora Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, Juíza de Direito, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos AUTOS Nº 0003064-58.2022.8.16.0185 (PROJUDI) de FALÊNCIA DE IDEAL GESTÃO EMPRESARIAL S/A. - CNPJ 22.596.850/0001-37, na forma do artigo 114-A da Lei 11.101/2005, está aberto o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná, para que os interessados requeiram o que for a bem de seus direitos, nos termos do artigo 114-A da Lei 11.101/2005. Considerando que os valores de ativo realizado não são suficientes sequer para o pagamento dos encargos da massa, restando frustrada a falência, conforme noticiado nos autos pelo Administrador Judicial, caso haja interesse de algum credor no prosseguimento da falência, deverá entrar com a quantia necessária para as despesas. Curitiba, 21 de janeiro de 2025. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, Analista Judiciária, o digitei.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P36L5 VSE9Y PQGQA 4HP6A

